



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 242, de 15 de abril de 1980.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo
a alienar área urbana.-

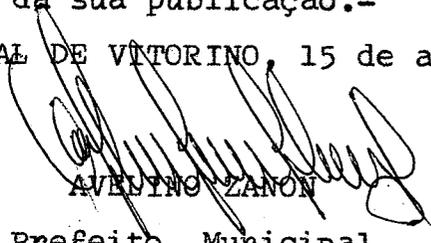
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APRO
VOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar
a terceiros interessados uma área de terras urbana com 2.325,00
m2. (dois mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), que
compõe o núcleo e tres passagens públicas da Quadra nº 14, do
Loteamento municipal.-

Art.- 2º - A avaliação, por metro quadrado, será feita
por uma Comissão de 3 membros, sendo um deles Vereador, e a sua
composição se fará por Portaria do Executivo.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 15 de abril de 1980.-


AVELINO ZANON

Prefeito Municipal